



**EDITAL Nº 02 /2017**  
**PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**  
**COM BASE NO ENEM 2016**

### **1. ABERTURA**

**1.1 A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE**, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei n. 9394/96 (LDB), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 e da Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua retificação, de 22 de julho de 2014 e acordo de Cooperação técnica entre o **IF SERTÃO-PE e o INEP**, torna público o Processo para solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com a utilização dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio no **ENEM 2016**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir.

### **2. DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO COM BASE NO EXAME.**

**2.1.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano poderá, quando solicitado pelo interessado:

**a)** Emitir certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **ENEM 2016**.

**2.2.** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo **IF SERTÃO-PE** neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.3.** As inscrições estarão abertas a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

**2.4.** O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição à solicitação de certificação.

**2.5.** Para a inscrição, o candidato interessado em obter certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016** deverá dirigir-se à Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campi* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Ouricuri ou Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, munidos do número de inscrição e senha do ENEM, conforme endereços constantes no **anexo I**.

### **3. DOS REQUISITOS**

O candidato do **ENEM 2016** interessado em obter o **certificado de conclusão do Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos:



**I** - Ter indicado ou não a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no Exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

**II** - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM 2016. [Conforme a Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: Art. 6º (...) "Parágrafo Único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos". Assim, os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação];

**III** - Ter atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;

**IV** - Ter atingido no mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;

**V** - Os participantes do ENEM interessados em obter a **Declaração Parcial de Proficiência** nas áreas de: Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias deverão atingir em cada uma delas o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

**VI** - E para obter a **Declaração Parcial de Proficiência** na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, deverão atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação em uma mesma edição do Exame.

**VII** - Para efeito de Certificação de Conclusão do Ensino Médio, é permitido o aproveitamento de Declarações parciais de Proficiência obtidas em edições anteriores do **ENEM a partir de 2009**.

**VIII** - Preencher solicitação de certificação ou declaração na Secretaria de Controle acadêmico em um dos *campi* constantes no **anexo I**.

#### 4. DO PAGAMENTO

Não haverá cobrança de taxa para solicitação da certificação de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no resultado do exame.

#### 5. DA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENEM.

**5.1. Para receber a certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência** com base no **ENEM 2016** será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia impressa do Boletim Individual de Resultados do ENEM;
- b) Cópia e original do Documento Oficial de Identidade - RG (com foto, constando data e órgão de expedição);
- c) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (maiores de 18 anos de idade);



- e) Quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- f) Procuração com reconhecimento de firma (quando por terceiros);
- g) Cópia e original do comprovante de endereço;
- h) Declaração de que o candidato não concluiu o Ensino Médio (conforme Anexo III);
- i) 02 fotos 3 x 4 colorida e atual.

**5.2.** Caso o solicitante seja procedente de outro país deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização e da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro acompanhados dos originais. A certidão de nascimento deverá ser traduzida por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

**5.3.** A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro ou Ouricuri. (ver endereço anexo I).

#### **ATENÇÃO:**

- Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração. Os documentos expedidos pelas escolas de outros estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

- Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados na alínea a, tais como: Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

- As cópias serão autenticadas na Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, mediante apresentação dos documentos originais.

## **6. DA SOLICITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS**

**6.1.** Os interessados em requerer o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2016, deverão preencher o requerimento constante no **ANEXO II** deste Edital e entregá-lo, juntamente com **toda a documentação indicada no subitem 5.1** na Secretaria de Controle Acadêmico de um dos Campi do IF Sertão-PE, escolhido pelo interessado, cujos endereços estão listados no **ANEXO I** deste Edital, a qualquer tempo, obedecendo os horários de atendimento dos respectivos Campi.

**6.2.** Após a solicitação da certificação ou declaração, o **IF Sertão-PE** procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação (**item 5**) e/ou ao descumprimento dos requisitos (**item 3**) implicará na **NÃO concessão da certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no ENEM 2016** ao interessado a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**6.3.** No ato do requerimento o interessado receberá um comprovante de entrega, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento de sua solicitação, sendo necessária a apresentação



deste mesmo comprovante junto de documento oficial de identificação com foto para que o interessado possa receber sua Certificação ou Declaração.

**6.4.** O interessado poderá requerer seu Certificado ou Declaração por meio de terceiros através de procuração pública, acompanhada do documento oficial de identificação com foto do procurador legalmente constituído. O mesmo valerá para o ato da retirada do Certificado ou Declaração, desde que observada às condições constantes nos subitens 6.2 e 6.3.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA

**7.1** O prazo para entrega dos certificados de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no resultado no ENEM 2016 será de até 30 dias, a partir da data de protocolo do requerimento, devendo ser retirado no mesmo *Campus* em que foi realizada a solicitação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

**8.1.** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou a Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – **edição 2016** terá validade nacional e será emitido conforme modelo oficial constante nos anexos da Portaria INEP Nº 179, de 28 de abril de 2014 e sua Retificação, de 22 de julho de 2014.

**8.2.** É responsabilidade do interessado acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENEM divulgados nas páginas eletrônicas do INEP/MEC (<http://portal.inep.gov.br/web/enem/certificacao>) e do IF Sertão-PE (<http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/certificacao-do-enem>).

**8.3.** A solicitação por parte dos interessados implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições presentes e estabelecidas neste Edital, nas disposições, diretrizes e procedimentos do ENEM contidos nos Editais referentes a cada edição, e demais instrumentos reguladores, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.

**8.4.** Os estudantes de Cursos Técnicos Integrados do IF Sertão-PE, em qualquer modalidade, que solicitarem Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados de desempenho obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **não poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.**

**8.5.** Qualquer alteração das normativas de funcionamento relativas ao ENEM e/ou à Certificação/Declaração de Proficiência com base no ENEM, mencionadas no subitem 1.1 deste Edital, implicará na revogação das regras constantes neste documento, sendo necessária a publicação de um novo edital.

**8.6.** O IF Sertão-PE publicará, anualmente, na página do Instituto no endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/certificacao-do-enem> a relação com os dados de identificação dos participantes certificados no nível de conclusão de Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

---

**8.7.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelas Diretorias de Ensino de Cada *Campus*.

Petrolina, 19 de janeiro de 2017

Maria Marli Melo Neto  
Pró-Reitora de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

---

### ANEXO I – ENDEREÇO DOS *CAMPUS* DO IF SERTÃO-PE

O IF Sertão-PE faz saber que, atualmente, os locais de atendimento de seus câmpus, participantes deste Edital, são os seguintes listados abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<i>CAMPUS</i> PETROLINA	Rodovia BR 407 Km 8 – Jardim São Paulo – CEP. 56.314 – 520, Petrolina-PE.	(87) 2101 4300
<i>CAMPUS</i> PETROLINA ZONA RURAL	Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE CEP: 56.000-000	(87) 2101 8050
<i>CAMPUS</i> FLORESTA	Rua Projetada S/N – Caetano II – CEP: 56400-000, Floresta-PE,	(87) 3877- 2797
<i>CAMPUS</i> SALGUEIRO	Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n. Zona Rural- Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000	(87) 8125-3013 (87) 8111-1636
<i>CAMPUS</i> OURICURI	Estrada do Tamburiu, s/n- Ouricuri –PE- CEP -56.200-000	(87) 8125-2473 (87) 8125-2489 (87) 8113-1293



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## ANEXO II – REQUERIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ACADÊMICO

### REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA /ENEM

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a certificação no nível de conclusão do Ensino Médio com base no ENEM 20\_\_\_\_ – Exame Nacional do Ensino Médio, por esta Instituição, tendo em vista o disposto no Edital INEP nº 03, de 24 de maio de 2012, na Portaria Normativa nº 807, de 18 de junho de 2010, e considerando a proficiência alcançada na prova de redação, e em cada uma das áreas de conhecimento abrangidas pelo ENEM.

**Declaro que não concluí o Ensino Médio** em instituição pública ou privada, assumindo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão de verdade, tenho conhecimento de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

**Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Falsidade ideológica.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

<b>RG nº:</b> <b>EXPEDIÇÃO:</b>	/ /	<b>ORGÃO EXPED.:</b>	<b>UF:</b>	<b>DATA</b>
------------------------------------	-----	----------------------	------------	-------------

<b>CPF:</b>	<b>TEL 1:</b>	<b>TEL 2:</b>
-------------	---------------	---------------

<b>NATURALIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
----------------------	----------------

<b>ENDEREÇO:</b>	<b>Nº</b>	<b>COMP.:</b>
------------------	-----------	---------------

<b>BAIRRO:</b> <b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>
------------------------------	-------------	----------------

<b>E-MAIL:</b>
----------------

**Documentos obrigatórios anexados:**

( ) Cópia do documento de identidade utilizado para inscrição no Enem

**ANEXO II – REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)**

( ) Cópia do CPF

( ) Certidão Negativa Eleitoral ou Comprovante de votação da última Eleição

( ) Cópia do Comprovante de Residência

( ) Cópia do Comprovante de Regularidade com o Serviço Militar – Reservista (sexo masculino)

( ) Boletim Individual com as notas do Enem referente ao ano realizado

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

## ANEXO II – REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Assinatura do requerente

Observação: Responder Pesquisa Sócio-Econômica no Verso da Folha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Requerente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (PE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por:

Assinatura:

### PESQUISA SÓCIO- ECONÔMICA:

ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( ) SEPARADO(A) ( ) OUTRO:

ÁREA DE PROCEDÊNCIA: ( ) ZONA RURAL ( ) ZONA URBANA

RESIDE EM CASA: ( ) PRÓPRIA ( ) ALUGADA ( ) CEDIDA ( ) FINANCIADA ( ) OUTRO:

NUM. DE PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA: RENDA FAMILIAR:

TRABALHA? ONDE?: ( ) NÃO ( ) AGRICULTURA ( ) COMÉRCIO ( ) INDÚSTRIA ( )  
SERVIÇO ( ) EMPREGO DOMÉSTICO ( ) SERVIDOR PÚBLICO ( )  
AUTÔNOMO ( ) OUTRO:

ONDE ESTUDOU O ENSINO MÉDIO: ( ) ESCOLA PÚBLICA ( ) ESCOLA PARTICULAR

RELIGIÃO: ( ) CATÓLICA ( ) EVANGÉLICA ( ) ESPÍRITA ( ) OUTRA:

COR/RAÇA: ( ) PARDA ( ) BRANCA ( ) PRETA ( ) INDÍGENA ( ) AMARELA